

b) Declaração, sob compromisso de honra, em como satisfaz os requisitos enunciados nas alíneas a) a f) do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

c) Declaração passada pelo serviço de origem, da qual constem a natureza da vínculo, a categoria, a antiguidade na mesma e a classificação de serviço nos anos de 2003, 2004 e 2005;

d) Fotocópias do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte;

e) *Curriculum vitae*, devidamente datado, rubricado e assinado pelo candidato;

f) Fotocópias autenticadas ou fotocópias cuja autenticidade seja confirmada pelos serviços da Câmara na acto de entrega da candidatura, mediante a apresentação dos respectivos originais dos comprovativos de acções de formação.

7.4 — Os funcionários pertencentes ao quadro de pessoal do município de Guimarães estão dispensados de apresentar a documentação referida na alínea e) do n.º 7.2 e nas alíneas a), b), c) e f) do n.º 7.3, desde que a mesma conste dos respectivos processos individuais.

7.5 — Os candidatos poderão indicar quaisquer outros elementos que considerem relevantes para a apreciação do júri relativamente à sua candidatura.

8 — Métodos de selecção:

8.1 — Os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:

a) Prova escrita de conhecimentos de natureza teórica (PECT), com carácter eliminatório (serão eliminados os candidatos que obtiverem classificação inferior a 9,5 valores);

b) Avaliação curricular;

c) Entrevista profissional de selecção.

A PECT terá a duração de duas horas, mais meia hora de tolerância, e versará sobre as seguintes matérias:

Constituição da República Portuguesa;

Quadro de competências e regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias — Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro;

Modernização administrativa — Decreto-Lei n.º 135/99, de 27 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 29/2000, de 13 de Março;

Código do Procedimento Administrativo;

Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes — Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;

Regime de férias, faltas e licenças dos funcionários e agentes — Decretos-Leis n.ºs 100/99, de 31 de Março, alterado pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, 70-A/2000, de 5 de Maio, e 157/2001, de 11 de Maio;

Polícia municipal — Lei n.º 19/2004, de 11 de Maio;

Decretos-Leis n.ºs 39/2000, de 17 de Março, e 40/2000, de 17 de Março;

Regime jurídico da urbanização e da edificação — Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, republicado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e alterado pela Lei n.º 15/2002, de 22 de Fevereiro;

Regime jurídico da instalação e funcionamento dos estabelecimentos de restauração e bebidas — Decreto-Lei n.º 168/97, de 4 de Julho, republicado pelo Decreto-Lei n.º 57/2002, de 11 de Março;

Regime geral das contra-ordenações — Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de Outubro, republicado pelo Decreto-Lei n.º 244/95, de 14 de Setembro, e alterado pela Lei n.º 109/2001, de 24 de Dezembro;

Regulamento Geral do Ruído — aprovado pelo Decreto-Lei n.º 292/2000, de 14 de Novembro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 76/2002, de 26 de Março, e 259/2002, de 23 de Novembro;

Regime jurídico da instalação dos estabelecimentos que vendem produtos alimentares e de alguns estabelecimentos de comércio não alimentar e de serviços que podem envolver riscos para a saúde e segurança das pessoas — Decreto-Lei n.º 370/99, de 18 de Setembro, e Portaria n.º 33/2000, de 28 de Janeiro;

Regime da venda ambulante — Decreto-Lei n.º 122/79, de 8 de Maio, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 282/85, de 22 de Julho, 283/86, de 5 de Setembro, 252/93, de 14 de Julho, e 399/91, de 16 de Outubro, e pela Portaria n.º 1059/81, de 15 de Dezembro;

Regime da publicidade — Lei n.º 97/88, de 17 de Agosto;

Horários de funcionamento dos estabelecimentos comerciais — Decreto-Lei n.º 48/96, de 15 de Maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 126/96, de 10 de Agosto;

Regulamento e Tabela de Taxas e Licenças Municipais;

Regulamento Municipal de Urbanização e de Edificação e de Taxas e Encargos nas Operações Urbanísticas.

8.2 — Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

9 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. César Manuel Castro Machado, vereador.

Vogais efectivos:

Dr. Rui Vasco Gonçalves Fernandes, chefe da Divisão de Fiscalização e Contencioso.

Dr.ª Maria Inês de Figueiredo Dias de Sousa Ribeiro, técnica superior jurista assessora.

Vogais suplentes:

Dr.ª Elsa Maria Ferreira Cordeiro Almeida, chefe da Divisão Administrativa.

Dr.ª Maria Helena Pinto Gomes, técnica superior de 2.ª classe.

O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

10 — A lista de candidatos e lista de classificação final serão publicadas na 2.ª série (parte especial) do *Diário da República*, ou afixadas no expositor existente nos claustros do edifício dos Paços do Concelho, conforme as situações previstas nos artigos 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 — Realização dos métodos de selecção — a data, o local e a hora da realização dos métodos de selecção serão marcados oportunamente, sendo os candidatos notificados através de ofício registado.

12 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

29 de Setembro de 2006. — O Vereador de Pessoal, *Domingos Bragança*.
3000217370

CÂMARA MUNICIPAL DA MAIA

Edital

Alteração de operação de loteamento — Discussão pública

Torna-se público que, em cumprimento do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, decorrerá um período de discussão pública sobre o pedido de alteração da licença de operação de loteamento, registada na Câmara Municipal da Maia sob o n.º 5467/06, de 5 de Julho, em nome de Luís Eugénio Monteiro Toledo Azevedo, lote 20 do loteamento n.º 22/90, localizado na Rua de Adelino Amaro da Costa, freguesia de Vermoim, concelho da Maia, com a duração de 15 dias e início 8 dias após a data de publicação do presente edital no *Diário da República*.

Para os devidos efeitos, o projecto da operação de loteamento, acompanhado da informação técnica elaborada pelos serviços municipais, estará à disposição para quem o pretenda consultar nos Serviços Administrativos de Obras Particulares e Loteamentos desta Câmara Municipal.

Os interessados devem apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões, por escrito, no Gabinete de Atendimento Municipal ou nos serviços de correspondência, desta Câmara Municipal.

4 de Outubro de 2006. — O Presidente da Câmara, *António Gonçalves Bragança Fernandes*.
1000306613

CÂMARA MUNICIPAL DA MARINHA GRANDE

Aviso SRH n.º 20/2006

Despacho de arquivamento

João Barros Duarte, presidente da Câmara Municipal da Marinha Grande, no uso das suas competências e para os devidos efeitos, torna público que, por seu despacho de 22 de Setembro de 2006, o concurso externo de ingresso para dois lugares de operário qualificado electricista, aberto pelo aviso SRH n.º 3/2006, publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 42, de 28 de Fevereiro de 2006, foi considerado deserto e consequentemente arquivado por todos os candidatos terem sido excluídos do concurso.

27 de Setembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *João Barros Duarte*.
1000306632